

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 020/2019**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS EM MEDICINA  
E SEGURANÇA DO TRABALHO Nº 020/2019, QUE ENTRE  
SI CELEBRAM AS PARTES ABAIXO QUALIFICADAS

**CEGECON – CENTRO DE GESTÃO E CONTROLE**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.215.865/0002-60, com sede na Rua C-255, nº 400, Sala 1101, Eldorado Business, St. Nova Suíça, Goiânia – GO, CEP 74.280-010, em razão do Contrato de Gestão de nº 002/2017-SED, firmado com o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento e Inovação - SEDI, neste ato representado por **WILL MARQUES VITOR DE PAULA**, brasileiro, viúvo, advogado, inscrito na [REDACTED] e no CPF/MF sob nº [REDACTED], residente e domiciliado em Goiânia/GO, denominada CONTRATANTE; e de outro lado

**SOLUÇÕES CLÍNICA MÉDICA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.290.295/0001-90, estabelecida Rua 84, Nº 210, Qd. F 16, Lt 20, Sala 04, Setor Sul, Goiânia/GO, CEP 74.080-400, representada pelo sócio administrador **THIAGO CAVALCANTE DE OLIVEIRA**, brasileiro, empresário, portador da CI/RG nº [REDACTED], inscrito no CPF sob o nº [REDACTED] conforme disposição constante do contrato social, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

- 1.1. Constitui objeto do presente instrumento contratual a prestação de serviço profissionais de medicina e segurança do trabalho das unidades geridos pelo CEGECON, bem como para sua Unidade de Apoio Administrativo
- 1.1. Este Contrato vincula-se ao processo em epígrafe e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO**

- 2.1. Pelo presente termo, após negociação, as partes acordam pela redução dos valores contratado, conforme planilha abaixo:

Item	Especificações	Medida	Quant. Estimada	Valor Unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Programas					
1	Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA) -	Und.	12	673,33	8.080,00



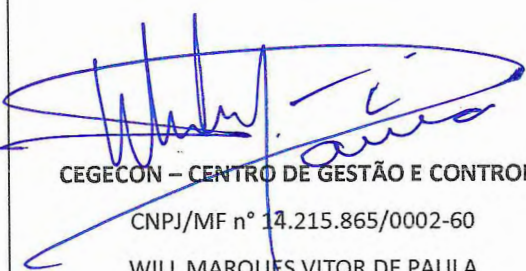
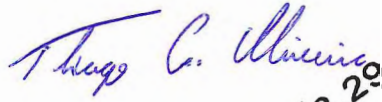
	conforme NR-9, da Portaria 3.214/78				
2	Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) - conforme Norma Regulamentadora NR-7, da Portaria 3.124/78	Und.	12	673,33	8.080,00
TOTAL					16.160,00

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

**3.1.** As partes concordam com a manutenção e ratificação das demais cláusulas dispostas no contrato e em tudo que não contrarie as alterações ora estabelecidas neste termo.

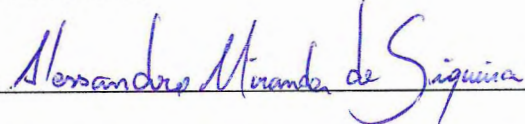
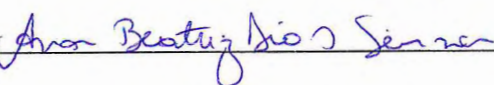
Assim, por estarem justas e acertadas, subscrevem as partes o presente Termo Aditivo ao Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Goiânia/GO, 01 de Junho de 2011.

CONTRATANTE:	CONTRATADA:
 <b>CEGECON – CENTRO DE GESTÃO E CONTROLE:</b> CNPJ/MF nº 14.215.865/0002-60 <b>WILL MARQUES VITOR DE PAULA</b> CPF nº [REDACTED]	 <b>SOLUÇÕES CLÍNICA MÉDICA LTDA - ME</b> CNPJ Nº 08.290.295/0001-90 <b>THIAGO CAVALCANTE DE OLIVEIRA</b> CPF Nº [REDACTED]

**08.290.295/0001-90**  
**SOLUÇÕES CLÍNICA MÉDICA LTDA - ME**  
 Rua nº 210, Qd. F16, Lt. 20, Sl. 04  
 por Sul CEP 74.080-400  
**GOIÂNIA - GO**

### TESTEMUNHAS:

-  CPF: [REDACTED]
-  CPF: [REDACTED]